Resolução nº 03/2017

Antiga Resolução 01/2016, modificada na 364ª Reunião do Colegiado no dia 05 de junho de 2017

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar Critérios para defesa de dissertação e de tese para os alunos que entraram a partir de 2016:

O aluno só poderá defender a tese se:

Opção 1:

a) Publicar 1 artigo Qualis A em Engenharias II

F

b) Publicar 1 artigo Qualis A1, A2 ou B1 em Engenharias II ou Qualis A em qualquer outra área. Total de 2 artigos, no mínimo.

Opção 2:

Publicar artigo(s) em revistas Qualis que somem um fator de impacto igual ou maior a 1,5.

O aluno só poderá defender a dissertação se:

a) Escrever um artigo em inglês, que entre como apêndice na dissertação; o artigo deve ser escrito dentro das normas do periódico que se quer submeter.

 \mathbf{E}

b) Comprovar a publicação ou a aceitação de pelo menos um trabalho completo ou resumo em eventos científicos, extraído de seu projeto de dissertação.

Caso já tenha o aceite de um artigo escrito em inglês, em uma revista com fator de impacto maior ou igual a 0,7 ou com Qualis B1 na área de Engenharias II da CAPES, o aluno ficará dispensado do anexo com o artigo e do trabalho/resumo em congresso.

Caso já tenha o aceite de um artigo escrito em português, o aluno ficará dispensado do trabalho/resumo em congresso.